



EDITAL Nº 004/2015

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, EDITAL N°. 41, de 13 de julho de 2014, e suas retificações, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2015, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2015, nos campi da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, e Manaus, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos campi da UFAM localizados nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

- Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no PSC/2015 ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- **1.1.** O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato;** é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- **1.2.** Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

DA RESERVA DE VAGAS

- 2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas Processo Seletivo Contínuo PSC referente ao ano de 2014, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II deste edital;
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2015, apresentar-se no dia, local e horário especificados no Anexo I deste Edital, munido dos seguintes documentos:





- **3.1.** Candidato optante pela modalidade **ampla concorrência**:
 - I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - II. Cédula de identidade (original e fotocópia) se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - III. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e fotocópia);
 - IV. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;
 - V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
- **3.2.** Candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de I a V, os que seguem:
 - I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária à comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- **3.2.1.** O candidato que optar por concorrer às **vagas reservadas com comprovação de renda** deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, com base na relação constante do Anexo II deste edital.
- **4.** O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional**.
- 5. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 3.1 ou 3.2, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
- **6.** O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 7. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
 - a) CONFERIR os seus dados constantes no **CADASTRO ESTUDANTIL**, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 3.1. ou 3.2;
 - b) ASSINAR DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGÁ-LA junto com os demais documentos;
 - c) RECEBER o comprovante de entrega da documentação (RECIBO).





8. O candidato classificado no PSC/2015 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

- **Art.** 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, através de portaria específica a ser publicada na página da PROEG (http://proeg.ufam.edu.br), que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSC/2014, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- **9.1.** O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
- **10.** O candidato classificado no SISU 1º/2015 e no Processo Seletivo Contínuo PSC2015 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA

- 11. Os documentos exigidos, com base no anexo II, após análise realizada no ato da matrícula institucional pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGESP, serão colocados em envelope próprio, o qual será devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato, curso, número do CPF, número do total de folhas de documentos e número do total de pessoas da família, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto n° 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC n° 18/2012, considera-se:
 - **I) Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - **II) Morador** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - **III) Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra *a* do subitem 11.2.1 deste edital.
 - **IV) Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra *c* do subitem 11.2.1 deste edital.
- **11.2** A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 11.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- **11.2.1** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
 - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os três meses imediatamente anteriores ao do início das inscrições para PSC/2015, ou seja, abril, maio e junho de 2014, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.





- b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra "a" do subitem 11.2.1; e
- c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra "b" do subitem 11.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- **11.2.2** No cálculo referido na letra "a" do subitem 11.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **11.2.3** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.2.1:
 - I os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.3 No período definido para Matrícula Institucional, tanto para as vagas da Capital e das Unidades Acadêmicas do Interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, por servidores designados pela PROGESP, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- **11.3.1** Após o período de matrícula institucional, se necessário, a PROGESP realizará eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.
- 11.4 Do indeferimento da análise documental realizada no ato da matrícula institucional, pela PROGESP, tanto na Capital como nas Unidades do Interior, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da matrícula institucional.
- **11.4.1** O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM ou nas Unidades Acadêmicas do Interior.
- 11.4.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 11.4 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.5 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações do candidato que tenham influenciado a avaliação socioeconômica de reserva de vagas, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão inapelavelmente cancelados pelos setores competentes da UFAM.
- **11.5.1** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme Decreto nº 8.166/2013, de 24 de dezembro de 2013.
- O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vaga (Lei nº 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver os documentos comprobatórios de renda deverá declarar a inexistência de renda. A UFAM fará a verificação para confirmação do declarado pelo candidato.
- **14.** Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no **Anexo I deste Edital**, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
- **15.** Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondente às especificadas no primeiro período de seu curso.
- **16.** A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
- **16.1** O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico http://ecampus.ufam.edu.br, no máximo dois dias antes do início letivo de seu curso.
- **17.** Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no ato da matrícula institucional.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus, 13 de janeiro de 2015.

Lucidio Rocha Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação





ANEXO I LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSC/2015

LOCAL: Auditório Eulálio Chaves Av. Gen. Rodrigo Octavio, 3000, Coroado, Manaus – AM. – Campus Universitário, setor sul.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital

				a regulame	ntação em	vigor - Camp	us Capital			
						Reserva d	e vaga para e	gressos de Esco	ola Pública	
Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS	ou inferior	ar bruta igual a 1,5 salário per capita	Independent	te de renda	AC Vagas
					PSC2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	destinadas a ampla Concorrência
1º DIA DE MATRÍCULA - 03 DE FEVEREIRO - 08h00/12h00										
1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	56	9	2	8	2	35
2.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
3.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
4.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	21	4	0	4	0	13
5.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	13	3	0	2	0	8
6.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	13	3	0	2	0	8
7.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
8.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	4	1	4	0	14
9.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
10.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
		Subtota	l		258	46	8	40	6	158
			1º DIA DE	MATRÍCULA –	03 DE FEV	/EREIRO - 1	3h00/17h30)min		
11.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	56	9	2	8	2	35
12.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	11	3	0	2	0	6
13.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	11	3	0	2	0	6
14.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	3	0	3	0	9
15.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	31	5	1	5	1	19
16.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	31	5	1	5	1	19
17.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	31	5	1	5	1	19
18.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	31	5	1	5	1	19
19.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	4	0	4	0	13
20.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	4	0	4	0	13
		Subtota	ıl		259	46	6	43	6	158
		TOTAL			517	92	14	83	12	316





ANEXO I LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSC/2015

LOCAL: Auditório Eulálio Chaves

Av. Gen. Rodrigo Octavio, 3000, Coroado, Manaus – AM. – Campus Universitário, setor sul.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital

			a regula	amentação em v	igor - Camp	us Capital				
						Reserva d	e vaga para e	gressos de Esc	ola Pública	
Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS	igual ou in salário m	niliar bruta ferior a 1,5 ínimo per pita	Independen	te de renda	AC Vagas
					PSC2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	destinadas a ampla Concorrência
		2:	DIA DE MA	TRÍCULA – 04 I	DE FEVERE	IRO - 08h0	0/12h00			
21.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	19	4	0	4	0	11
22.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	17	4	0	3	0	10
23.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	4	1	4	0	15
24.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	32	5	1	5	1	20
25.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	32	5	1	5	1	20
26.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
27.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
28.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	3	0	2	0	8
29.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	3	0	2	0	8
30.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
	Suk	-Total			228	41	6	37	5	139
		2º [DIA DE MAT	RÍCULA – <mark>04 D</mark> E	FEVEREIF	RO – 13h00,	/17h30min		-	-
31.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
32.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
33.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
34.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
35.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
36.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
37.	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
38.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	2	0	2	0	6
39.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	10	2	0	2	0	6
40.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	2	0	2	0	6
	Suk	-Total			207	36	7	34	5	125
	Т	435	77	13	71	10	264			





ANEXO I LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSC/2015

LOCAL: Auditório Eulálio Chaves

Av. Gen. Rodrigo Octavio, 3000, Coroado, Manaus – AM. – Campus Universitário, setor sul.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada

	a regulamentação em vigor - <mark>Campus Capital</mark>									
						Reserva d	e vaga para e	gressos de Esco	ola Pública	
Nº	curso	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC	igual ou in salário m	niliar bruta ferior a 1,5 ínimo per oita	Independent	te de renda	AC Vagas
					2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	destinadas a ampla Concorrência
3º DIA DE MATRÍCULA - 05 DE FEVEREIRO - 08h00/12h00										
41.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
42.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
43.	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
44.	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	24	4	1	4	0	15
45.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	4	0	4	0	13
46.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	31	5	1	5	1	19
47.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	5	1	4	1	17
48.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	5	1	4	1	17
49.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	4	0	3	0	11
50.	Fisioterapia	IB08	Vespertino Noturno	Bacharelado	21	4	0	4	0	13
		Sub-Total			242	40	10	37	4	148
			3º DIA DE M	ATRÍCULA – <mark>05</mark>	DE FEVER	REIRO – 13h	00/17h30m	in		
51.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	19	4	0	4	0	11
52.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	23	4	1	4	0	14
53.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	9	2	0	2	0	5
54.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	20	4	0	4	0	12
55.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	28	5	1	4	1	17
56.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	28	5	1	4	1	17
57.	Letras – Libras	ÌH32	Vespertino	Licenciatura	15	3	0	3	0	9
58.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	14	3	0	3	0	8
59.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	14	3	0	3	0	8
60.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
61.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	42	7	1	7	1	26
		Sub-Total			237	44	05	42	04	142
		Total			479	84	15	79	08	290





ANEXO I LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSC/2015

LOCAL: Auditório Eulálio Chaves

Av. Gen. Rodrigo Octavio, 3000, Coroado, Manaus – AM. – Campus Universitário, setor sul.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada

a regulamentação em vigor - <mark>Campus Capital</mark>										
						Reserva	le vaga para	egressos de Esc	ola Pública	
Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS	igual ou ir salário m	miliar bruta Iferior a 1,5 Iínimo per pita	Independen	te de renda	AC Vagas
					PSC 2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	destinadas a ampla Concorrência
	4º DIA DE MATRÍCULA - 06 DE FEVEREIRO - 08h00/12h00									
62.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	15	3	0	3	0	9
63.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	32	5	1	5	1	20
64.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	32	5	1	5	1	20
65.	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	8	2	0	1	0	5
66.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	4	0	4	0	12
67.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	6	1	6	1	21
68.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	3	0	3	0	9
69.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	9	2	8	2	35
70.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	13	3	0	2	0	8
71.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	3	0	2	0	8
		Sub-Total			239	43	5	39	5	147
			4º DIA DE N	1ATRÍCULA – <mark>0</mark> 6	DE FEVER	REIRO – 13h	00/17h30m	nin		
72.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	4	0	4	0	13
73.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	42	7	1	7	1	26
74.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
75.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	4	0	3	0	11
76.	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	4	0	3	0	11
77.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	4	0	3	0	11
78.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	28	5	1	4	1	17
79.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	21	4	0	4	0	13
80.	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino noturno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
81.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	4	1	4	0	14
		Sub-Total			240	45	5	40	3	147
		Total			479	88	10	79	8	294





ANEXO I

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant

_			*185	ir - Campus de be	njamin com	turit .				
						Reserva d	e vaga para e	gressos de E	scola Pública	
			TURNO		TOTAL DE	ou inferior	ar bruta igual a 1,5 salário per capita	Independe	ente de renda	AC Vagas
Nº	CURSO	SIGLA		MODALIDADE	VAGAS PSC 2015	PPI1 Se autodeclara r preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclara r preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclara r preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Vagas destinadas a ampla Concorrência
	1º DIA DE MATRÍCULA – <mark>03 DE FEVEREIRO</mark> – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min									
1	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	2º DIA	DE MAT	RÍCULA –	04 DE FEVEREII	RO - 08h00	/12h00 e d	e 14h00/17	h30min		
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
	3º DIA	DE MAT	RÍCULA –	05 DE FEVEREII	RO - 08h00	/12h00 e d	e 14h00/17	h30min		
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
	4º DIA	DE MAT	RÍCULA –	06 DE FEVEREII	RO - 08h00	/12h00 e d	e 14h00/17	h30min		
6	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant 150 24 6 24 6									6	90

ANEXO I

QUADRO 03 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2015				nte de renda NDC2 Não Se	AC Vagas destinadas a ampla		
						autodeclarar preto, pardo ou indígena	autodeclarar preto, pardo ou indígena	autodeclarar preto, pardo ou indígena	autodeclarar preto, pardo ou indígena	Concorrência	
	1º DIA DE MATRÍCULA - 03 DE FEVEREIRO - 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min										
7	Biotecnologia	ISO2	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15	
8	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
	2º	DIA DE I	MATRÍCUI	A – 04 DE FEVE	REIRO – 08	h00/12h00 e	de 14h00/17	h30min			
9	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
10	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	20	4	0	4	0	12	
	3º	DIA DE I	MATRÍCUI	A – 05 DE FEVE	REIRO – 08	h00/12h00 e	de 14h00/17	h30min			
11	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	20	4	0	4	0	12	
	4º DIA DE MATRÍCULA - 06 DE FEVEREIRO - 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min										
12	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	20	4	0	4	0	12	
		Total das	vagas do (Campus de Coari	135	24	3	24	3	81	





ANEXO I

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá

	CUPSO		TURNO		TOTAL DE	Reserva de vaga para egr Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo TOTAL DE per capita			Independente de renda		
Nº	CURSO	SIGLA		MODALIDADE	VAGAS PSC 2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodecla rar preto, pardo ou indígena.	Vagas destinad as a ampla Concorrê ncia	
	1º DIA	DE MAT	RÍCULA – <mark>0</mark>	3 DE FEVEREIRO	- 08h00/12	2h00 e de 14	h00/17h30mir	1			
13	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15	
14	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
	2º DIA	DE MAT	RÍCULA – <mark>0</mark>	4 DE FEVEREIRO	O - 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min						
15	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
16	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15	
	3º DIA	DE MAT	RÍCULA – 0	5 DE FEVEREIRO	- 08h00/12	2h00 e de 14	h00/17h30mir	1			
17	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
	4º DIA	6 DE FEVEREIRO	- 08h00/12	2h00 e de 14	h00/17h30mir	1	•				
18	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15	
	Total das vagas do C	ampus d	e Humaitá		150	24	6	24	6	90	

ANEXO I

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara

						Rosenya d	e vaga nara e	gressos de Escol	a Dública	
					TOTAL DE	Renda familiar inferior a 1,5 sa per ca	bruta igual ou Ilário mínimo	Independent		AC Vagas
Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	VAGAS PSC 2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclara r preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	destinad as a ampla Concorrê ncia
	1º	DIA DE I	MATRÍCULA	- 03 DE FEVERE	IRO - 08h00	/12h00 e de 1	L4h00/17h3	0min		
19	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
20	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	2º	DIA DE I	MATRÍCULA	- 04 DE FEVERE	IRO - 08h00	/12h00 e de 1	L4h00/17h3	0min		
21	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
22	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
	3 º I	DIA DE I	MATRÍCULA	- 05 DE FEVERE	IRO - 08h00	/12h00 e de 1	L4h00/17h3	0min		
23	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
24	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
25	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	4º DIA DE MATRÍCULA – 06 DE FEVEREIRO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min									
26	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
27	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	Total das vagas do C	ampus d	e Itacoatiara		225	36	9	36	9	135





ANEXO I

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do PSC/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins

			a regi	gor - Campus	Parintins					
						Reserva de va	aga para egre	essos de Esco	la Pública	
			TURNO		TOTAL DE	Renda familiar ou inferior a 1 mínimo pe	1,5 salário	Independer	nte de renda	AC Vagas
Nº	CURSO	SIGLA		MODALIDADE	VAGAS PSC2015	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclara r preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclara r preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	destinad as a ampla Concorrê ncia
	1º	DIA DE I	MATRÍCULA –	03 DE FEVEREIRO	- 08h00/1	l2h00 e de 14h0	00/17h30m	in		
28	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
29	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	15	3	0	3	0	9
	2º	DIA DE I	MATRÍCULA –	04 DE FEVEREIRO	- 08h00/1	12h00 e de 14h0	00/17h30m	in		
30	Comunicação Social	IP02	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
31	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
	3º ∣	DIA DE I	MATRÍCULA –	05 DE FEVEREIRO	- 08h00/1	L2h00 e de 14h0	00/17h30m	in		
32	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
33	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	4º ∣	DIA DE I	MATRÍCULA –	06 DE FEVEREIRO	- 08h00/1	2h00 e de 14h0	00/17h30m	in		
34	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
	Total das vagas d	o Campu	ıs de Parintins		165	27	6	27	6	99
		Tota	al das vagas dos	Campi do Interior	825	135	30	135	30	495





A N E X O II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 Comprovante de residência do candidato.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses (out, nov e dez/2014);
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2014).

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2014), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (out, nov e dez/2014).

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2014) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2014);
- 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2014).
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (out, nov e dez/2014);
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses (out, nov e dez/2014);
- 1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia ou cópia autenticada;
- 2. O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2014 (R\$ 724,00);
- 3. 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.086,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2014).
 - 3.1. **Proprietários de empresa ou microempresas**: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;





ANEXO III-A DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu,	abaixo assinado, de nacionalidade
e de	, estado
civil, residente e domiciliado à	CEP:
, portador da cédula de identidade (RG) nº	, expedida em/, órgão expedidor
, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com re	enda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-
mínimo <i>per capita</i> e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei suj	eito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
cominações legais aplicáveis. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a docun	nentação que segue. Estou ciente que a comprovação de
renda bruta anexa será analisada pela Divisão de Desenvolvimento Social - DDS da Pró-	Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN/UFAM e
que meu requerimento para ser deferido depende de análise. Também estou ciente de q	ue uma vez não comprovada à condição desta categoria de
cotista perderei a vaga.	
	_, de de 2015
Assinatura do Candidato	Assinatura do pai ou responsável,
Assinuturu uo Cunundato	no caso de candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO III - B DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

				DECLARAÇÃ	.0		
I. IDENTIFIC	AÇÃO						
Nome:							
Campus onde o	curso é oferta	do:	Curso):			
Sexo:	Estado Civil:		Data	de Nascimento	de: (cidade e Estado)		
RG:	1		CPF:				
Endereço Resid	encial:	•					
Ponto de Refer	ência:						
Bairro:		Cidade:	E	stado:		CEP:	
Fone Residenci	al:		(Celular:			
E-mail:							
II. COMPOSIÇÃ	O FAMILIAR						
Nome (Comple o nome do pró	•	entes da família, inicia	l com	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
Renda Bruta To	tal Mensal Fam	niliar (soma as rendas o	dos co	mponentes da Família) R\$	Renda per capita	* R\$
Nota: O candi membros da data de inscri rendimentos o	dato deverá a composição fa ção do candio conforme Ane	amiliar, e ainda, foto dato no Processo Se xo referente aos doc	lário, ocópi letivo cume	fotocópia do RG ou a dos comprovantes o Contínuo - PSC/20 ntos necessários par	da Certidão d de renda br 15, de cada r a comprovaçã	le Nascimento e fot uta, dos últimos tr nembro da compo: ão da renda familia:	ocópia do CPF de todos os ês (3) meses, anteriores à sição familiar que tenham r bruta mensal. so necessário, utilize o
						, de _	de 2015.
Assina	tura do Cand	idato		-	Assinatura d	o pai ou responsá	vel,no

ANÁLISE DA RENDA BRUTA FAMILIAR (espaço reservado para o parecer da UFAM)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

caso de candidato menor de idade





ANEXO III - C

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

		DECLARAÇÃO
	, campus	abaixo assinado, portador do, inscrito no Processo Seletivo Contínuo - PSC/2015, curso deixo de apresentar dentre o <i>Rol de Documentação</i>) seguinte(s) documento(s) e apresento a respectiva justificativa:
	Documentos:	Justificativa:
[Documento deixado de apresentar	Justificativa por não apresentar
Exemplo 1: impos	to de renda de membro familiar	Este membro familiar, de acordo com as normativas da receita federal, está isento de declarar renda.
Exemplo 2: extrat	os bancários de membro familiar	Este membro familiar nunca possuiu conta corrente, poupança ou conta salário em instituições bancárias.
Estou ciente d	e que, em caso de falsidade ideológi	ica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* de de de 2015.
Assin	atura do Candidato	Assinatura do pai ou responsável,no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO III - D

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE RENDA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu					
abaixo assinado, portador do RG	, CPF	, integrante do grupo			
familiar do candidato	,inscrito r	O Processo Seleti	vo Contínuo - PSC/2015		
curso ,Campus		_, declaro qu	le exerço atividade		
profissional derenda bruta mensal com variação entre R\$		de maneira infe	ormal e que obtenho		
renda bruta mensal com variação entre R\$	e R\$		Por ser verdade		
firmo o presente documento, juntamente co integrantes ao grupo familiar.	om as 02 (duas) testem	iunhas abaixo	discriminadas, não		
Estou ciente de que, em caso de falsidade Penal*.	ideológica, ficarei sujeito	às sanções p	rescritas no Código		
	,	de	de 2015		
	,,				
Assinatura do	Membro Familiar Declar	ante			
Nome da testemunha	Nome da teste	emunha			
CPF:	CPF:				
RG:	RG:				
FONE:	FONE:				

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





Eu,												
					,Estado Civil							
Profiss	ão					inscrito	no	CF	PF sob	0	nº	
			e n	o RG nº					, Declaro	conforme	artigo	
1º.	da	Lei	7115/83		que	resido		no	seguinte	en	dereço	
nº	E	Bairro				no Muni	cípio	de			<i>_</i>	
Estado												
Por ser	a express	ão da verd	ade, firmo a pres	ente declar	ação p	oara efeitos le	gais.					
					de			de 2015				
					d.a. [De alemente						
				ASSIIIdtu	1 a uo l	Declarante						

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO III - F DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,					, ins	crito sob	o CPF
	RG nº				de a	presentaç	ão ao
processo de anál	ise socioeconômica da Ur	niversidade F	ederal do A	Amazona	s, q	ue não p	ossuo
vínculo empregatí	ício formal e não exerço ati	vidade remur	nerada, depe	endendo	fina	nceirame	nte de
meu (minha)			(colocar	0	vínculo	e/ou
parentesco), o (a)) Sr. (a)						
	CPF nº _						
		de		de 2015	•		
	Assinatu	ıra do Declara	ante				
Nom	ne da testemunha	 CPF:	Nome da	a testemu	ınha		
RG:		RG:					
FONE:		FONE:					

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940- Código Penal- Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.